



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Alan Lopes

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por escopo através da divulgação de meios de prevenção e orientação, minimizar os danos causados pelas enchentes que vêm assolando nosso Município.

Como é de amplo conhecimento da população, no início do verão, fortes tempestades afetam a Cidade de São Paulo, dentre outras regiões. Todavia, apesar do Poder Executivo Municipal estar preocupado em empreender inúmeros serviços e obras, tais como: limpeza de bueiros, desobstrução dos leitos dos rios, criação de "piscinões", dentre outras tarefas, ainda necessita aprimorar ações informativas de grande relevância.

Infelizmente, talvez em razão da falta de uma prévia orientação, o lixo erroneamente largado nas ruas, bem como, os objetos mal acomodados em portas de lojas comerciais, terrenos e jardins de residências, podem ser considerados como principais fatores que contribuem para as enchentes, pois deslocados pelas águas obstruem todo seu escoamento.

Assim, o presente projeto visa conscientizar o município em armazenar e acomodar o lixo e objetos descartáveis de forma adequada, evitando a obstrução do sistema de escoamento de águas dos logradouros públicos, quando ocorrem as chuvas. Tal conscientização deve ser implantada, através dos meios de prevenção e orientação a serem deliberados pelos órgãos ligados ao Poder Executivo, responsáveis pela Sistema de Coleta de Lixo da cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Alan Lopes

Sabemos, também que, existem tempestades fortíssimas, onde o número de metros cúbicos de água vertente é tão grande, que torna-se impossível seu total escoamento. Assim sendo, nestes casos há necessidade de um plano de orientação para aqueles que residem em áreas de risco ou que constantemente tenham que transitar pela região.

No mais, é oportuno frisar que o plano deverá contar com sinalização adequada, transportes de emergência, alarme e obstrução do local, dentre outras medidas de prevenção a serem tomadas, visando principalmente salvaguardar a integridade física da população e preservar seu patrimônio.

O presente projeto encontra amparo legal no Art.13, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.


ALAN LOPES
Vereador